



Protocolo de acesso para Fonoaudiologia na Atenção Básica

1ª edição - Secretaria Municipal de Saúde

2023

FICHA TÉCNICA



Prefeito

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal de Saúde

Pedro Charles Shirakawa Ishi

Diretoria de Atenção à Saúde

Flávia de Souza Verdugo

Coordenação de Atenção Básica

Tatiane Martins Espírito Santo

Coordenação do eMULTI

Marcos Cardoso (coordenador do eMULTI)

Elaboração (1ª versão):

Aline Robertina dos Santos Ueda – CRFa 2-17692

Renata da Silva Gonçalves Mota – CRFa 2-20899

Roberta Beraldinelle Crivelli – CRFa 2-17023

Robson Rodrigues – CRFa 2-19726

Vanessa Falbo Simões Mariano – CRFa 2-11014

Márcia Regina Victor da Silva – CRFa 2-9283

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	1
APRESENTAÇÃO	3
1. PROTOCOLO DE ACESSO PARA FONOAUDIOLOGIA	4
1.1 Fluxo de encaminhamento para Fonoaudiologia – UBS Tradicional	4
1.2 Fluxo de encaminhamento para Fonoaudiologia – <i>eMULTI</i>	4
1.3 Unidades de referência e área de abrangência	4
2. CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA FONOAUDIOLOGIA E PRIORIDADES DE ACESSO	5
2.1 Vermelho – não se aplica à Atenção Básica	5
2.2 Amarelo – se aplica à Atenção Básica (alta prioridade)	6
2.3 Verde – se aplica à Atenção Básica (baixa prioridade)	6
2.4 Azul – promoção de saúde	6
3. COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO	7
3.1 Encaminhamentos relacionados ao CAPS Infantojuvenil Entrelaços	7
4. MODALIDADES DE ACOMPANHAMENTO	8
4.1 UBS Tradicional	8
4.1.1 Termo de Compromisso e Responsabilidade para a Terapia Fonoaudiológica	8
4.2 <i>eMULTI</i>	8
5. CRITÉRIOS DE ALTA DO ACOMPANHAMENTO	9
5.1 Ausência de demanda fonoaudiológica	9
5.2 Conclusão do tratamento fonoaudiológico	9
5.3 Limites terapêuticos	9
5.4 Falta de adesão ao tratamento	9
5.5 Abandono	9
5.6 Quantidade de sessões realizadas	9
6. REFERÊNCIAS	10
ANEXO I – REFERÊNCIA-CONTRARREFERÊNCIA PARA FONOAUDIOLOGIA	11
ANEXO II – QUADROS PARA REFERÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA POR DISTRITOS	12
ANEXO III – FLUXOGRAMA	13
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA A TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA..	14

APRESENTAÇÃO

A atuação do fonoaudiólogo envolve ações de promoção/proteção/recuperação da saúde; cabe-lhe diagnosticar problemas/alterações de saúde, desenvolver atividades de promoção/proteção da saúde e assessorias/orientações a diferentes profissionais, organizar grupos para atendimento da demanda, entre outras.

Considerando a crescente procura pelo serviço de fonoaudiologia pelos munícipes de Suzano, potencializado pelos impactos negativos na comunicação humana após a pandemia de COVID-19, bem como o número acentuado de diagnósticos precoces na infância, faz-se necessária a criação deste protocolo.

Este protocolo tem por objetivo organizar e padronizar o fluxo de encaminhamento de outros profissionais para a rede de assistência fonoaudiológica na Atenção Básica, possibilitando a qualificação do encaminhamento.

1. PROTOCOLO DE ACESSO PARA FONOAUDIOLOGIA

1.1 Fluxo de encaminhamento para a Fonoaudiologia - UBS tradicional

O usuário com encaminhamento referenciado (referência-contrarreferência para Fonoaudiologia - anexo I) em mãos deverá entregá-lo na recepção de sua Unidade de referência. No caso das unidades que não forem pólos do Distrito de residência, o encaminhamento será enviado via malote de unidade para unidade.

A avaliação será agendada mediante encaminhamento médico, odontológico ou de profissionais da equipe multidisciplinar da Saúde do Município de Suzano, em formulário próprio (folha de referência-contrarreferência para Fonoaudiologia - anexo I), conforme as vagas disponibilizadas, respeitando a capacidade técnica de até 50 atendimentos por semana.

Posteriormente será realizada a devolutiva, a fim de esclarecer ao usuário e/ou familiares os achados fonoaudiológicos (diagnóstico e possível prognóstico), além das informações quanto ao processo terapêutico de acordo com a necessidade do enquadramento do usuário para atendimento e/ou orientações específicas, bem como encaminhamentos e direcionamentos necessários.

Vale ressaltar que os usuários não elegíveis para o atendimento fonoaudiológico na atenção básica receberão as devidas orientações e possíveis encaminhamentos, incluindo, quando necessário, encaminhamentos para fonoterapia em outro serviço que acolha a determinada demanda.

1.2 Fluxo de encaminhamento para a Fonoaudiologia – eMULTI

Os usuários que são encaminhados para as Unidades de Saúde da Família serão direcionados para escuta ativa/matriciamento para avaliação e conduta.

1.3 Unidades de referência e área de abrangência

Os encaminhamentos para Fonoaudiologia deverão ser destinados à unidade de referência do usuário, conforme seu território, distribuídos por área de abrangência, conforme anexo II.

2. CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA A FONOAUDIOLOGIA E PRIORIDADE DE ACESSO

Após a realização do acolhimento e da avaliação fonoaudiológica, determina-se a conduta para início e frequência dos atendimentos ou inserção em fila de espera, de acordo com os critérios descritos a seguir:

2.1 Vermelho – não se aplica a Atenção Básica

- Alteração comportamental e/ou psíquica grave que inviabiliza o atendimento na atenção básica (TEA, DI entre outros);
- Comprometimento de funções orofaciais (AVE, TCE, paralisia cerebral, síndromes, doença neurodegenerativa em estágio avançado);
- Comprometimento de linguagem (AVE, TCE, paralisia cerebral, síndromes, doença neurodegenerativa em estágio avançado, deficiência intelectual);
- Deficiência auditiva com adaptação de prótese sem acompanhamento concomitante em serviço de Reabilitação Auditiva;
- Deficiência auditiva sem adaptação de prótese;
- Disfagia, independentemente da patologia de base (AVE; TCE; paciente oncológico, traqueostomizado, laringectomizado, em uso de via alternativa de alimentação; doença neurodegenerativa em estágio avançado);
- Disfonia orgânica (paciente oncológico, traqueostomizado, laringectomizado; doença neurodegenerativa);
- Paralisia facial;
- Reabilitação vestibular;
- Fissura labiopalatina com síndrome associada;
- Triagem neonatal (teste da orelhinha e da linguinha).

Usuários dentro desta classificação deverão ser encaminhados diretamente pelos profissionais da atenção básica (médicos, dentistas ou profissionais da equipe multidisciplinar da Saúde do Município de Suzano) para atenção especializada, conforme a particularidade de cada caso e fluxograma - anexo III (APAE Suzano, CAPS Infantojuvenil Entrelaços, AME Mogi, AACD Mogi das Cruzes, EMAD, CER Casas André Luís, Santa Casa de São Paulo).

2.2 Amarelo – se aplica à Atenção Básica (alta prioridade)

- Alteração comportamental e/ou psíquica leve com comprometimento de fala e linguagem;
- Alteração da motricidade orofacial moderada;
- Atraso de fala e linguagem em criança maior que três anos;
- Disfonia funcional ou organofuncional em profissional da voz;
- Fissura labiopalatina não associada à síndrome;
- Gagueira.

2.3 Verde – se aplica à Atenção Básica (baixa prioridade)

- Alteração de motricidade orofacial leve;
- Disfonia infantil;
- Disfonia não relacionada ao uso profissional da voz;
- Respiração oral;
- Transtorno de fala em geral (trocas de sons não esperadas para idade);
- Transtorno de leitura e escrita relacionados à fala e/ou discriminação auditiva;

2.4 Azul – Promoção de Saúde

Dentro desta classificação encontram-se usuários sem demanda fonoaudiológica no momento, devendo o fonoaudiólogo realizar orientações de promoção de saúde e prevenção de agravos, para posterior alta.

Entende-se aqui a possibilidade de realização de ações de promoção e prevenção em saúde alinhadas à demanda da unidade, equipe e/ou território.

IMPORTANTE

Caso o encaminhamento não esteja de acordo com os critérios estabelecidos, o usuário será reencaminhado para a sua unidade de origem para readequação e qualificação do encaminhamento, via contrarreferência.

3. COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO

A referência para o atendimento fonoaudiológico deverá conter:

- Folha de referência-contrarreferência para Fonoaudiologia (anexo I);
- Estar preenchido de forma completa, contendo:
 - ✓ Dados pessoais do usuário;
 - ✓ Critérios diagnósticos e de classificação para encaminhamento;
 - ✓ Conduta realizada;
 - ✓ Resultados de exames recentes (se houver) relacionados ao motivo do encaminhamento.

3.1 Encaminhamentos relacionados ao CAPS Infantojuvenil Entrelaços

O encaminhamento da Fonoaudiologia da Atenção Básica para a Atenção Especializada deverá ser realizado mediante relatório e posterior busca ativa da especializada, enquanto que o encaminhamento da Atenção Especializada para Atenção Básica deverá ser realizado mediante relatório enviado por malote e folha de referência-contrarreferência para Fonoaudiologia (anexo I) do CAPS Infantojuvenil Entrelaços via família, para que haja corresponsabilização.

4. MODALIDADES DE ACOMPANHAMENTO

4.1 UBS tradicional

O acompanhamento fonoaudiológico será individualizado ou em grupo de até 3 participantes, com frequência semanal, quinzenal ou mensal, por até no máximo 40 sessões a partir da data de avaliação.

Não é preconizado aos profissionais da UBS tradicional visitas e acompanhamentos domiciliares.

4.1.1 Termo de Compromisso

Todo usuário e/ou seu responsável que iniciar o acompanhamento fonoaudiológico nas UBSs deverá tomar ciência e assinar o termo de compromisso e responsabilidade (anexo IV), no qual constam as regras para realização do mesmo.

4.2 eMULTI

O atendimento será realizado, por meio de grupos após a avaliação e conduta do fonoaudiólogo, conforme demanda e população do território. Serão realizados grupos de estimulação precoce, de TEA, transtornos de fala, voz e demais alterações que se fizerem necessários, além de visitas domiciliares e orientação aos familiares.

O encaminhamento entre fonoaudiólogos (do *eMULTI* para a unidade básica de saúde) tão somente ocorrerá para usuários que necessitem de acompanhamento individualizado.

5. CRITÉRIOS DE ALTA DO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL

A alta do atendimento fonoaudiológico nas unidades de saúde que compõem a atenção básica serão definidas de acordo com os itens abaixo, conforme constante no Termo de Compromisso (anexo IV):

5.1 Ausência de demanda fonoaudiológica

Após a avaliação inicial, não foram observados demandas ou quadros clínicos que justifiquem o acompanhamento terapêutico em fonoaudiologia no determinado momento.

5.2 Conclusão do tratamento fonoaudiológico

Quando o usuário atingiu os objetivos propostos dentro do trabalho fonoaudiológico pré-estabelecidos.

5.3 Limites terapêuticos

Quando a atuação fonoaudiológica torna-se inviável, dependendo exclusivamente da realização de tratamento prévio em outra área ou quando ocorrer estagnação terapêutica, ou seja, quando o usuário não apresentar mais evolução no processo terapêutico ou em seu prognóstico.

5.4 Falta de adesão ao tratamento

Quando o usuário apresentar ausência de realização das orientações propostas fora do ambiente do atendimento.

5.5 Abandono

Configura-se abandono do tratamento quando o usuário permanece faltoso por 2 sessões sem justificativa ou se não houver procura após 7 dias da primeira falta injustificada.

5.6 Quantidade de sessões realizadas

Atingir quarenta (40) sessões de terapia a partir da data de avaliação.

Nos casos que tiverem necessidade, poderá ser proposta uma pausa estratégica em alta assistida com retorno de monitoramento, com frequência a ser determinada pelo profissional.

Em caso de necessidade em reestabelecer o acompanhamento fonoaudiológico por quaisquer dos motivos acima listados, o usuário deverá fazê-lo de acordo com o fluxo deste protocolo.

6. REFERÊNCIAS

1. BRASIL, Conselho Federal de Fonoaudiologia. RESOLUÇÃO CFFa nº 488, de 18 de fevereiro de 2016, *“Dispõe sobre aprovação do documento que estipula os Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia, e dá outras providências.”*. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_488_16.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.
2. BRASIL, Conselho Federal de Fonoaudiologia. Código de Ética da Fonoaudiologia. Disponível em: http://fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2023.pdf. Acesso em: 29 jun. 2023.
3. Prefeitura Municipal de Campinas. Protocolo de Fonoaudiologia. Câmara Técnica de Especialidades. Campinas, 2019.

ANEXO I - REFERÊNCIA / CONTRARREFERÊNCIA PARA FONOAUDIOLOGIA



Prefeitura Municipal de Suzano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DO PACIENTE												
Pront	Nome											
	Nome social											
Mãe						CNS						
Idade	CPF	D. N.	Sexo	Raça/Cor	Telefone 1		Telefone 2					
Endereço					Bairro		CEP					
REFERÊNCIA							DATA:					
DE:					CARIMBO ASSINATURA							
PARA:					PRIORIDADE		ROTINA					
CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS E DE CLASSIFICAÇÃO												
VIA REGULAÇÃO												
<input type="checkbox"/> Comprometimento de funções orofaciais e/ou linguagem (adulto) <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Paralisia facial <input type="checkbox"/> Triagem neonatal (teste da orelhinha e da linguinha) – Rede Cegonha <input type="checkbox"/> Disfagia adulto <input type="checkbox"/> Disfonia <input type="checkbox"/> Reabilitação vestibular												
ATENÇÃO ESPECIALIZADA												
APAE						CAPS Infantojuvenil Entrelaços						
<input type="checkbox"/> Alterações comportamentais e/ou cognitivas (intelectuais) <input type="checkbox"/> Disfagia infantil <input type="checkbox"/> Síndromes <input type="checkbox"/> TEA – Nível de suporte 2 ou 3 <input type="checkbox"/> Comprometimento grave de funções orofaciais e/ou linguagem (criança)						<input type="checkbox"/> Alterações comportamentais e/ou psíquicas graves com prejuízo funcional na criança ou adolescente						
ATENÇÃO BÁSICA – FONOAUDIOLOGIA												
<input type="checkbox"/> Alterações comportamentais e/ou psíquicas leves com comprometimento de fala e linguagem (TEA - Nível de suporte 1) <input type="checkbox"/> Atraso de fala e linguagem <input type="checkbox"/> Gagueira <input type="checkbox"/> Transtornos de fala <input type="checkbox"/> Alterações de mastigação e/ou respiração oral <input type="checkbox"/> Transtornos de leitura e escrita relacionados à fala e/ou discriminação auditiva <input type="checkbox"/> Alterações de motricidade orofacial <input type="checkbox"/> Outros , especifique:												
CONDUTA JÁ REALIZADA							CID					
RESULTADO DE EXAMES												
CONTRARREFERÊNCIA							DATA:					
DE:					CARIMBO ASSINATURA							
PARA:												
CONDUTA: Instruções: Obrigatório o preenchimento de todos os campos com letra LEGÍVEL. Usar VERSO se necessário.												

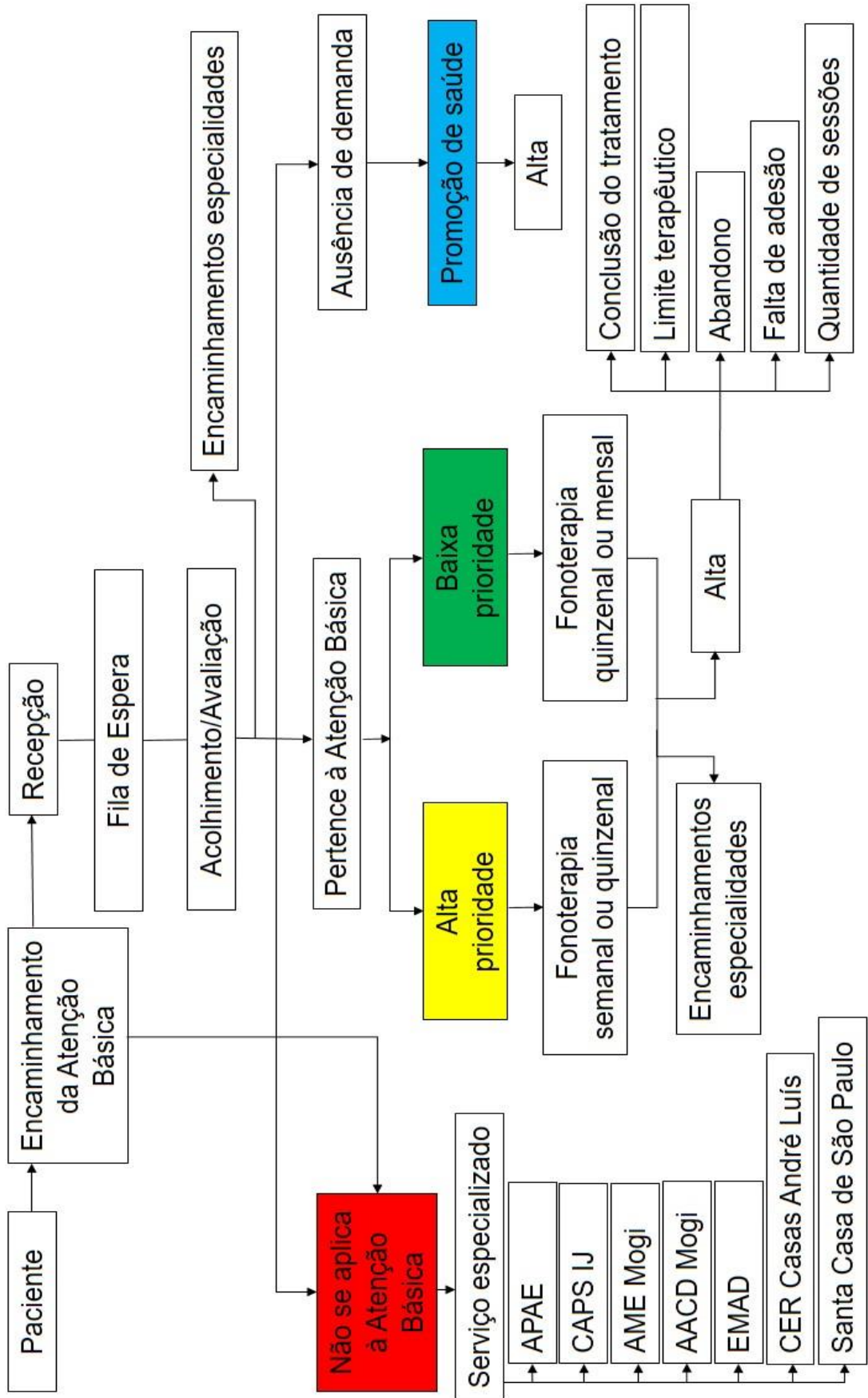
ANEXO II – QUADROS PARA REFERÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA POR DISTRITOS

PÓLOS DE REFERÊNCIA	UBS PALMEIRAS	CENTRO UBS PREFEITO ALBERTO NUNES MARTINS (CSII)	UBS PROF. JOÃO OLÍMPIO NETO (CASA BRANCA)	UBS ALZIRA PEREIRA MAYER (JD. ALTERÓPOLIS)	UBS ESTHELINA MARIA BARBOSA (MIGUEL BADRA ALTO)
UNIDADES CONTEMPLADAS PELA ATENÇÃO BÁSICA	UBS Palmeiras (Palmeiras)	UBS Prefeito Alberto Nunes Martins - CSII (Jardim Paulista)	UBS Prof. João Olimpio Neto (Casa Branca)	UBS Alzira Pereira Mayer (Jardim Alterópolis)	UBS Esthelina Maria Barbosa (Miguel Badra Alto)
	UBS Tabamarajoara (Tabamarajoara)	UBS José Mariano S. Coutinho Júnior (Jardim Colorado)	UBS Maria De Lourdes Cardozo Mathias (Jardim Vitória)	USF Manuel Evangelista Oliveira (Jardim São José)	UBS Octacilio De Carvalho Schiavi (Dona Benta)
	USF Maria José Lima Souza (Jardim Ikeda)	UBS Jardim Monte Cristo (Jardim Monte Cristo)	UBS Dr. Isack Oguime (Parque Maria Helena)	USF Maria Inês Pinto Dos Santos (Jd. Revista)	USF Eduardo Nakamura (Miguel Badra Baixo)
	USF Vereador Gregório Bonifácio Da Silva – Vila Fátima (Parque Buenos Aires)	UBS Antonio Augusto Nunes (Jardim Natal)	USF Onésia Benedita Miguel (Jardim Suzanópolis)	USF Jardim Europa (Jardim Europa)	
	USF Manuel Evangelista Oliveira (Recanto São José)	USF Marsal Lopes Rosa (Vila Amorim)			
	USF Marcelino Maria Rodrigues (Jardim Brasil)	USF Antonio Marques De Carvalho (Jardim Maitê)			
	USF Jardim do Lago (Recanto Ouro Fino)				

Unidades contempladas pelo eMULTI	Pólos de referência
USF Marsal Lopes Rosa (Vila Amorim)	USF Marsal Lopes Rosa (Vila Amorim)
USF Antonio Marques De Carvalho (Jardim Maitê)	
USF Maria José Lima Souza (Jardim Ikeda)	USF Maria José Lima Souza (Jardim Ikeda)
USF Vereador Gregório Bonifácio Da Silva - Vila Fátima (Parque Buenos Aires)	
USF Recanto São José (Recanto São José)	
USF Marcelino Maria Rodrigues (Jardim Brasil)	
USF Jardim do Lago (Recanto Ouro Fino)	
USF Onésia Benedita Miguel (Jardim Suzanópolis)	USF Onésia Benedita Miguel (Jardim Suzanópolis)
USF Manuel Evangelista Oliveira (Jardim São José)	USF Jardim Europa (Jardim Europa)
USF Maria Inês Pinto Dos Santos (Jd. Revista)	
USF Jardim Europa (Jardim Europa)	
USF Eduardo Nakamura (Miguel Badra Baixo)	USF Eduardo Nakamura (Miguel Badra Baixo)

* Os usuários de USFs só serão atendidos nos pólos de UBSs tradicionais se houver necessidade de atendimento individualizado após encaminhamento do eMULTI.

ANEXO III – FLUXOGRAMA



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA A TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA A TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA

Eu, _____
portador (a) do RG _____, responsável por _____

em atendimento fonoaudiológico na UBS _____ desde _____, estou ciente de que:

- 1- O paciente e/ou responsável deve identificar-se à recepção toda vez que chegar à UBS para a terapia fonoaudiológica e apresentar seu cartão de atendimento.
- 2- As sessões de terapia terão duração de no máximo ____ minutos.
- 3- O acompanhante deverá estar presente na sala de espera durante todo o tempo da terapia e se ressalta a importância da família no processo terapêutico.
- 4- As sessões poderão ser individuais ou em grupo.
- 5- A tolerância de atraso é de dez (10) minutos. Caso haja atraso do paciente, a terapia será realizada no tempo restante. Porém, se o tempo de tolerância for ultrapassado, será considerada **falta**.
- 6- Duas (02) faltas **sem justificativas** serão consideradas **abandono** da terapia e o paciente perderá a vaga.
- 7- Serão consideradas justificadas as faltas comunicadas com 24 horas de antecedência ou quando o paciente apresentar um atestado médico ou declaração de horas junto à recepção no prazo de até 5 dias após a falta.
- 8- O paciente será automaticamente desligado do atendimento se não houver procura após 7 dias da primeira falta injustificada, de acordo com o item 7.
- 9- O paciente receberá alta da terapia quando:
 - os objetivos terapêuticos forem alcançados;
 - não houver adesão ao tratamento, ou seja, quando o paciente e/ou família apresentar ausência de realização das orientações propostas fora do ambiente do atendimento;
 - houver um limite terapêutico frente ao quadro apresentado;
 - atingir quarenta (40) sessões de terapia a partir da data de avaliação.
- 10- Os pacientes que atingiram a alta após quarenta (40) sessões de terapia poderão entrar na lista de espera novamente, após novo encaminhamento médico, sendo seu reagendamento possível apenas após a alta.
- 11- Em alguns casos poderá ser proposta uma pausa estratégica em alta assistida com retorno de monitoramento, com frequência a ser determinada pelo profissional.

Suzano, _____ de _____ de _____.

Nome do Paciente ou Responsável

Fonoaudiólogo (a)